

ficação de vazão de outorga nº 23750/2015. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

4.2 Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A.: Projeto Salitre – mina de fosfarenito – Serra do Salitre-MG. Processo de outorga para captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível de água nº 24720/2016. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

5. Assuntos gerais.  
6. Encerramento.

(a) Irany Maria de Lourdes Braga. Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG) .

09 1132348 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo

relacionadas da decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:  
\*Processo: 36368/2016, Empreendedor: Serviço Social da Indústria – SESI, Município: Pirapora, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03407/2018. \*Processo: 28344/2015, Empreendedor: Posto V e M Derivados de Petróleo Ltda, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03408/2018. \*Processo: 13452/2017, Empreendedor: Pecuaría Caçarema Ltda, Município: Capitão Enéas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03409/2018. \*Processo: 13453/2017, Empreendedor: Pecuaría Caçarema Ltda, Município: Capitão Enéas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03410/2018. \*Processo: 01546/2018, Empreendedor: Posto Joelma Ltda, Município: Januária, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 03411/2018.

\*Processo: 08739/2017, Empreendedor: Maria Inês Marinho Oliva, Município: São João do Pacuí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03412/2018. \*Processo: 17839/2017, Empreendedor: Renato Ferreira da Fonseca, Município: Lagoa dos Patos, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03413/2018. \*Processo: 24132/2017, Empreendedor: Eurico Leandro de Miranda, Município: Lassance, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03414/2018. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Agosto de 2018.

09 1131927 - 1

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

## Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG N.º 9890, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre providências para anulação e formalização do reposicionamento de servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere à servidora do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado pela Resolução Conjunta indicada na tabela constante do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidora do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, posicionados nos termos do Decreto n.º 44.213, de 27 de janeiro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único – O Anexo II identifica os servidores reposicionados conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

Art. 3º - Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros atuais e históricos constantes das pastas funcionais do servidor, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018.  
HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
HUGO VOCRCA TEIXEIRA  
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO I  
(a que se refere o artigo 1º desta resolução)

SERVIDOR	MASP	Nº DE ADMISSÃO	REPOSICIONAMENTO ANULADO
ELIZABETH APARECIDA DE FARIA	10720373	1	Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG N.º 8476, de 12 de outubro de 2011
CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	10714244	1	Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG N.º 8476, de 12 de outubro de 2011

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do artigo 2º desta Resolução)

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL DO PODER EXECUTIVO, CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 4º, DO DECRETO N.º 45.274 DE 2009.

Masp	Servidor	Adm.	MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Exercício	Efetivo
			ÚLTIMA ANTIGA Classe Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início		
10720373	ELIZABETH APARECIDA DE FARIA	1	928	-	8	01.01.2005	AUSS	II	M	01.01.2006	AUSS	II	O	AUSS	II	P	30.06.2010	366	
10714244	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	1	928	-	10	03.01.2004	AUSS	II	N	01.01.2006	AUSS	II	P	AUSS	III	P	30.06.2010	730	

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG N.º 9891, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre providências para anulação e formalização do reposicionamento de servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere à servidora do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado pela Resolução Conjunta indicada na tabela constante do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidora do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, posicionados nos termos do Decreto n.º 44.213, de 27 de janeiro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único – O Anexo II identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

Art. 3º - Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes das pastas funcionais do servidor, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018.  
HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
HUGO VOCRCA TEIXEIRA  
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO I  
(a que se refere o artigo 1º desta resolução)

SERVIDOR	MASP	Nº DE ADMISSÃO	REPOSICIONAMENTO ANULADO
LENY PEREIRA DE SOUZA SANCHEZ	10718088	1	Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG N.º 8476, de 12 de outubro de 2011

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do artigo 2º desta Resolução)

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL DO PODER EXECUTIVO, CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 4º, DO DECRETO N.º 45.274 DE 2009.

SERVIDOR ATIVO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Masp	Servidor	Adm.	MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Exercício	Efetivo
			ÚLTIMA ANTIGA Classe Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início		
10718088	LENY PEREIRA DE SOUZA SANCHEZ	1	923	-	10	01.01.2006	AUSS	II	N	01.01.2006	AUSS	II	P	AUSS	III	A	30.06.2010	366	

09 1131880 - 1

### DIRETORIA CENTRAL DE OPERAÇÃO DA POLÍTICA DE CARREIRAS

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: MARIO SERGIO RIBEIRO -Masp 0288243-9, MED(MEDICO PSIQUIATRA)/PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR(UFJF - APOSENTADO).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA -Masp 0339762-7, PEB/(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA)/PROFESSOR(BELO HORIZONTE).

-SRE METROPOLITANA C:

RANUZ CEZAR CUNHA -Masp 1448275-6, PEB/PEB.

-SRE DE CAMPO BELÓ:

LUIZA APARECIDA SIMOES -Masp 0885907-6, PEB/PROFESSOR(CANDEIAS); VIVIANE NÓGUEIRA ANDRADE REZENDE -Masp 0337628-2, PEB/PEB.

-SRE DE CARANGOLA:

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS -Masp 0520695-8, PEB/PEB.

-SRE DE CAXAMBU:

DAMIANA ARANTES PEREIRA DE SOUZA -Masp 1270259-3, EEB/PEB; RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR -Masp 1326578-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA(POUSO ALTO)/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - POUZO ALTO); MARCELO MATHIAS MENEZES -Masp 0947532-8, PEB/TÉCNICO DESPORTIVO (SÃO LOURENÇO); RAQUEL APARECIDA SOUZA DE MELO -Masp 1054129-0, PEB/PROFESSOR I(SÃO LOURENÇO); MARIA AMÉLIA CARNEIRO DE SOUZA -Masp 0329529-2, PEB(APOSENTADO)/PEB; ANDREA CRISTINA RANGEL -Masp 1160310-7, PEB/PEB; KARINA SOARES SANTOS -Masp 1110478-3, EEB/PEB; MARISTELA CAMPOS LANDIM -Masp 0839152-6, PEB/PEB.

- SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

ANA LUIZA MARQUES VASCONCELOS VIEIRA -Masp 1416382-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(COLEGIO TIRADENTES PMMG); ROBERTA SAMAR RESENDE MARZANO -Masp 1000431-5, PEB/PROFESSOR(CONSELHEIRO LAFAIETE); VALERIA AMORIM CAMPOS DOMINGOS -Masp 1408891-8, PEB/PEB; CLAUDISLEIA PEREIRA DOS SANTOS -Masp 1293819-7, PEB/PEB.

- SRE DE CURVELO:

MARIA GORETTI SILVEIRA MACEDO CABRAL -Masp 0350711-8, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB.

- SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

ALAIUTO LEMITO MARTINS DA SILVA -Masp 1407241-7, PEB/PEB; ANA PAULA SIMOES -Masp 1288429-2, PEB/PROFESSOR II(SOBRÁLIA).

- SRE DE ITAJUBA:

ROSIANE DOS SANTOS ABREU -Masp 1254787-3, PEB/PEB; THOMAS GASPAR DE ABREU -Masp 1246160-4, PEB/PROFESSOR(PEDRALVA); ROGERIA DE FATIMA TEIXEIRA CARVALHO -Masp 0898595-4, PEB/PROFESSOR(PARAISÓPOLIS); GABRIELA DE SOUZA SANTOS -Masp 1145290-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II(ESTADOMDE SAO PAULO).

- SRE DE JANUÁRIA:

CLAUDIA BERVANGER TOLEDO -Masp 1067034-7, PEB/PEB; MARLEY GONCALVES BARBOSA -Masp 1004933-6, PEB/PEB; ALEXANDRE MAGNO FREITAS DE LUCENA -Masp 1387169-4, PEB/PEB; CARLA ARAUJO OLIVEIRA -Masp 1348565-1, PEB/PEB; MARCILENE LOPES NERY -Masp 1215704-6, PEB/PEB/EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); JUNEIA KAREN DE JESUS SILVA ELVIRA -Masp 1209487-6, PEB/PEB; ELENI OLIVEIRA DE SOUSA -Masp 0594201-6, PEB/PEB; EMILIA ROCHA SARAIVA -Masp 0897350-5, PEB/PEB; EDNALDO ANTONIO DE OLIVEIRA -Masp 1248552-0, PEB/PEB; ZILDETE ALVES DOS SANTOS -Masp 1193303-3, PEB/PEB; ANDRESSA PINHEIRO VIANA DE LUCENA -Masp 1384893-2, PEB/PEB; SIEDINA FERREIRA DA SILVA ROCHA -Masp 1057790-6, PEB/SUPERVISOR PEDAGOGICO/EXERCENDO VICE-DIRETOR - SÃO FRANCISCO); MARIA DE JESUS CARDOSO DE OLIVEIRA -Masp 1221831-9, PEB/PEB; MARIA IRINEIA MENDES VIEIRA -Masp 1128183-9, PEB/PROFESSOR(SÃO FRANCISCO); GILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA -Masp 1239130-6, PEB/PROFESSOR(SÃO FRANCISCO); SUSANA DE JESUS DÚRAES -Masp 1228648-0, PEB/PEB; GABRIELA MOTA BATISTA MARQUES -Masp 1243519-4, PEB/PROFESSOR(CHAPADA GAUCHA); GIULLIANE LOPES DE BARROS -Masp 1157113-0, PEB/PEB.

- SRE DE PARA DE MINAS:

LEANDRASILVAMELO -Masp 1166113-9, PEB/PROFESSOR(PARÁ DE MINAS); LIVIA HORTENCIA DE FARIA XAVIER -Masp 1359586-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(BOM DESPACHO); VITOR APARECIDO SOARES -Masp 1437266-8, PEB/PEB.

- SRE DE PASSOS:

ADRIANA REGIS VALERIANO PEREIRA -Masp 1118328-2, PEB/PROFESSOR(CARMO DO RIO CLARO); DIEGO CESAR SILVA -Masp 1324700-2, PEB/PROFESSOR(PIUMHI); MARLI DE LOURDES -Masp 0805275-5, PEB(APOSENTADO)/PEB; ANTONINO BORGES DA FONSECA -Masp 0949996-3, PEB/PROFESSOR(PASSOS); MAILENE DAVID PERES -Masp 1301609-2, PEB/PROFESSOR(CARMO DO RIO CLARO); MARIA DE FATIMA CARVALHO -Masp 0289484-8, PEB(APOSENTADO)/EEB; HELOISA MONICA AJEJE GONCALVES -Masp 0213707-3, PEB(APOSENTADO)/PEB(APOSENTADO).

- SRE DE PATOS DE MINAS:

MARIA TERESINHA GONTIJO PEREIRA -Masp 0692446-8, PEB/PROFESSOR(SÃO GONÇALO DO ABAETÉ); ADRIANA SILVA OLIVEIRA -Masp 1172923-3, PEB/PROFESSOR(PATOS DE MINAS); JOSY DIAS DA SILVA -Masp 1331266-5, PEB/PEB.

- SRE DE PIRAPORA:

MARIALUIZALOPES DUMONT -Masp 0135595-7, PEB(APOSTILA DIRETOR IV)/PEB.

- SRE DE UBA:

FERNANDAMAGALHAES BARBOSADA SILVA -Masp 1146357-7, PEB/PEB; VALDELEIA DIAS ESCOLASTICO -Masp 1134885-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PAULA CÂNDIDO); ANA PAULA TEIXEIRA GRACILIANO -Masp 0665152-5, PEB/PEB; LILIAN DE FATIMA ANDRADE CICONHA -Masp 1246336-0, PEB/EEB; ARNALDO ERNESTO PACELLI SOUZA DE CASTRO -Masp 0389783-2, PEB/PEB.

- SRE DE UBERLÂNDIA:

FABRICIO INACIO DE OLIVEIRA -Masp 1358326-5, PEB/PEB; SANDRA APARECIDA PAFUME -Masp 0869547-0, PEB/PEB; RONALDO ALVES DOS SANTOS -Masp 1240364-8, PEB/PROFESSOR II(UBERLÂNDIA); FERNANDO DE OLIVEIRA GALVAO -Masp 1114419-3, PEB/PROFESSOR II(UBERLÂNDIA); GISELLE CAIXETA DE MORAIS PEREIRA -Masp 1097637-1, PEB/PROFESSOR II(UBERLÂNDIA).

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE DE ARACUAÍ:

MARIA VANUZA LIMA -Masp 1239971-3, PEB/AUXILIAR DE SAÚDE(RUBELITA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AUXILIAR DE SAÚDE de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

- SRE DE CAMPO BELÓ:

BIANKA SILVA -Masp 1329894-8, ATB/EDUCADOR FÍSICO (AGUANIL). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas; JUSSARA RODRIGUES MOREIRA -Masp 1129994-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIO(S) E INEXISTÊNCIA DE INTERVALO MÍNIMO DE 15 MINUTOS ENTRE JORNADAS.

- SRE DE CAXAMBU:

MICHELI DINIZ MACIEL -Masp 1120544-0, PEB/PROFESSOR(SERITINGA). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ INEXISTÊNCIA DE INTERVALO MÍNIMO DE 15 MINUTOS ENTRE JORNADA; BRUNO DE SOUZA CARVALHO -Masp 1396019-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIO.

- SRE DE UBERLÂNDIA:

LUCIANA VILELA ABREU DE OLIVEIRA -Masp 1158180-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIO.

- SRE DE PARA DE MINAS:

JOSE LUCIANO SOARES -Masp 1395908-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIO; MARCONDES LUIZ PEREIRA -Masp 1278804-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HÁ OBSERVÂNCIA DO INTERVALO DE 15 MINUTOS CONFORME ART. 4º DA RESOLUÇÃO SEPLAG N.º11 DE 29 FEVEREIRO DE